



NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84
NIRE 3530046324-2

FATO RELEVANTE

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”) e para os fins do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), dando continuidade às informações constantes dos fatos relevantes divulgados em 25 e 27 de novembro de 2018 (“**Fatos Relevantes da Oferta**”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, foram aprovados o preço por Ação (conforme definido abaixo) de R\$26,00 (“**Preço por Ação**”), o efetivo aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$312.000.000,00, equivalentes à emissão de 12.000.000 novas ações da Companhia, bem como a sua homologação, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de 104.400.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 (“**Oferta**”).

Em razão do aumento do capital social da Companhia no âmbito da Oferta, o novo capital social da Companhia passará a ser de R\$1.690.114.064,50, dividido em 500.281.204 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As Ações objeto da Oferta (sem considerar as Ações Suplementares, conforme abaixo definidas) passarão a ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) em 7 de dezembro de 2018, sendo que a liquidação física e financeira das Ações (sem considerar as Ações Suplementares) ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2018.

1 Oferta

A Oferta consiste (i) na distribuição pública primária de 12.000.000 novas ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Oferta Primária**” e “**Ações da Oferta Primária**”); e (ii) na distribuição pública secundária de, inicialmente, 92.400.000 ações ordinárias de emissão da Companhia (considerando as Ações Adicionais) e de titularidade do Alkes II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“**Acionista Vendedor**” e “**Oferta Secundária**” e “**Ações da Oferta Secundária**”, respectivamente, sendo as Ações da Oferta Secundária em conjunto com as Ações da Oferta Primária, as “**Ações**”), com esforços restritos de colocação, realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos

do “Contrato de Colocação, Coordenação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A.” a ser celebrado entre a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta (conforme abaixo definido) (“**Contrato de Colocação**”), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e em conformidade com os procedimentos da Instrução CVM 476, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários atualmente em vigor (“**Código ANBIMA**”) e demais disposições legais aplicáveis, incluindo o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**” e “**Regulamento do Novo Mercado**”, respectivamente) e o Ofício Circular 087/2014-DP, emitido pela B3 em 28 de novembro de 2014 (“**Ofício 87/2014**”), sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. (“**Morgan Stanley**” ou “**Agente Estabilizador**”), do Banco J.P. Morgan S.A. (“**J.P. Morgan**”), do Banco Itaú BBA S.A. (“**Itaú BBA**” ou “**Coordenador Líder**”), do Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”), do Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Citi**”), do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“**Credit Suisse**”) e do UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**UBS**” e, em conjunto com o Morgan Stanley, o J.P. Morgan, o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Citi e o Credit Suisse, os “**Coordenadores da Oferta**”).

Nos termos do Relatório da Audiência Pública SDM nº 05/2017, até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), inclusive, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares), foi, a critério do Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 20%, ou seja, em 17.400.000 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações Adicionais**”).

Nos termos do artigo 5º-B da Instrução da CVM nº 476 a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais), poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Adicionais, ou seja, em até 13.050.000 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor (“**Ações Suplementares**”), nos termos do Contrato de Colocação, destinadas, exclusivamente, às atividades de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Opção de Ações Suplementares**”).

2 Estabilização do Preço das Ações

O Banco Morgan Stanley S.A. (“**Agente Estabilizador**”), por intermédio da Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Corretora**”), terá o direito exclusivo e por um período que se inicia na data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e que perdura por um período de até 30 dias contados do primeiro dia útil após a data de precificação das Ações, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

3 Preço por Ação

O Preço por Ação foi fixado pelo Conselho de Administração da Companhia após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, tendo como parâmetro (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) das Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais (**“Procedimento de *Bookbuilding*”**). O Preço por Ação não é indicativo de preços que prevalecerão no mercado após a conclusão da Oferta.

Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério para determinação do Preço por Ação foi justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoveu a diluição injustificada dos acionistas da Companhia.

Foi aceita a participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas. Tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), não foi permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, sendo que, os valores eventualmente depositados serão integralmente devolvidos, sem juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, dos valores relativos aos tributos ou taxas (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, o IOF/Câmbio e quaisquer tributos que venham ser criados e/ou aqueles cuja alíquota atualmente equivalente a zero venha ser majorada), no prazo de três Dias Úteis contados da presente data.

4 Destinação de Recursos

Para mais informações acerca da destinação dos recursos da Oferta, vide item “18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

5 Capitalização

Para informações acerca dos impactos da realização da Oferta na capitalização da Companhia, vide item “18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

6 Diluição

O acionista que não exerceu sua prioridade de subscrição ou exerceu subscrevendo quantidade de Ações inferior à sua respectiva proporção na posição acionária ou, ainda, exerceu sua prioridade de subscrição subscrevendo quantidade de Ações inferior à participação a que teria direito se subscrevesse também as Ações Suplementares, será diluído em sua participação no capital social da Companhia.

Para informações acerca da diluição do valor das Ações decorrente da realização da Oferta, vide item “18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

7 Custos de Distribuição

Para informações acerca dos custos de distribuição da Oferta, vide item “18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

8 Cronograma Estimado da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir desta data:

N.º	Evento	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
	Encerramento das Apresentações a Potenciais Investidores.	
	Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	
1.	Fixação do Preço por Ação. Reunião do Conselho de Administração da Companhia Aprovando o Preço por Ação e a Homologação do Aumento de Capital Social. Assinatura do Contrato de Distribuição e dos Demais Contratos Relacionados à Oferta. Divulgação de Comunicado do Preço por Ação.	05/12/2018
2.	Início das Negociações das Ações objeto da Oferta na B3.	07/12/2018
3.	Data de Liquidação.	11/12/2018
4.	Encerramento do prazo de exercício da opção de Ações Suplementares	04/01/2019
5.	Data máxima de Liquidação das Ações Suplementares	09/01/2019
6.	Data Máxima para Disponibilização do Comunicado de Encerramento	14/01/2019

⁽¹⁾ Todas datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e a critério dos Coordenadores da Oferta. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

9 Informações Adicionais

Exceto quando especificamente definidos neste fato relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído nos Fatos Relevantes da Oferta. Os demais termos, condições e procedimentos relacionados à Oferta permanecem inalterados em relação àqueles divulgados pela Companhia por meio dos Fatos Relevantes da Oferta.

Quaisquer comunicados aos Acionistas relacionados à Oferta, incluindo eventuais alterações do cronograma da Oferta, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da Companhia (<http://ri.gndi.com.br>).

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta, nos termos da regulamentação aplicável. Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, 867, 8º andar, Conjunto 82, Sala A, Bela Vista, CEP 01311-100 ou na página eletrônica da Companhia (<http://ri.gndi.com.br>).

São Paulo, 5 de dezembro de 2018.

Glauco Desiderio
Diretor de Relações com Investidores



NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF No. 19.853.511/0001-84

NIRE 3530046324-2

Publicly-held Company

MATERIAL FACT

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A. (the “**Company**”), pursuant to the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) (“**CVM**”) Rule No. 358, dated January 3rd, 2002, as amended, CVM Rule No. 476, dated January 16, 2009, as amended (“**CVM Rule 476**”) and Section 157, §4° of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended, and in continuation of the information disclosed in the material facts dated November 25, 2018 and November 27, 2018, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, the Company’s Board of Directors approved the pricing of a restricted offering (the “**Restricted Offering**”) by the Company of common shares (“**Shares**”) to no more than 75 institutional investors in Brazil, to qualified institutional buyers (as defined under Rule 144A of the United States Securities Act of 1933, as amended (the “**Securities Act**”)) in the United States and elsewhere to institutional and other investors that are not U.S. persons (as defined in Regulation S of the Securities Act), in accordance with CVM Rule 476. The Restricted Offering comprised a primary offering of 12,000,000 new Shares issued by the Company and a secondary offering of 92,400,000 Shares owned by the Company’s controlling shareholder, Alkes II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. The Company’s Board of Directors set the price per Share at R\$26.00, resulting in a capital increase in an aggregate amount of R\$312,000,000.00. Immediately following the consummation of the Restricted Offering, the Company’s share capital will total an aggregate R\$1,690,114,064.50, comprising 500,281,204 common shares.

The Restricted Offering of the Shares has not been and will not be registered under the Securities Act, or any other U.S. federal and state securities laws, and the Shares may not be offered, sold, pledged or otherwise transferred in the United States or to U.S. investors, unless they are registered, or exempt from, or not subject to, registration under the Securities Act.

In order to comply with CVM Rule 476 and to ensure the participation of current shareholders in the Restricted Offering, a priority right was given to existing shareholders of the Company to subscribe for up to all of the Shares placed by the Company through the Restricted Offering pro rata to their shareholdings in the Company’s capital (the “**Priority Offering**”). Therefore, all of the Shares offered by the Company in the Restricted Offering were offered to existing shareholders first pursuant to the Priority Offering.

The Priority Offering of Shares occurring in Brazil concurrently with the Restricted Offering has not been and will not be registered under the Securities Act or under any U.S. state securities laws. Accordingly, the Priority Offering is only available to investors in the United States or to U.S. persons in reliance on exemptions from registration provided under the Securities Act.

This material fact notice is disclosed for informative purpose only and shall not, in any circumstances, be construed as an investment recommendation. This material fact notice does not constitute an offer to sell or the solicitation of an offer to buy the Company's securities, including the Shares, and shall not constitute an offer, solicitation or sale in any jurisdiction in which such offer, solicitation or sale would be unlawful prior to registration or qualification under the securities laws of that jurisdiction.

If you would like to receive a free translation of the full Portuguese-language *fato relevante* and are able to certify that you are a "qualified institutional buyer" (as defined in the Securities Act) to the reasonable satisfaction of the Company, please contact the Company's Investors Relations Department at ri@intermedica.com.br.

São Paulo, December 5, 2018.

Glauco Desiderio
Investor Relations Officer